

**ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU AMARELA). ^{e**}	10 POR ANO	100
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
** Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

**ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2022** EDITAL 273/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento	
		/ /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF -	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 273/2022

Assinatura _____

Inscrição nº _____
Edital 273/2022
Data: ____/____/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO _____ / **INSCRIÇÃO FEITA POR:** _____

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho,

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 274/2022

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL
SALGADO FILHO.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09.005.732.2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988

e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Salgado Filho. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE. * As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO nº. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12H
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIURURGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *e**	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ***e****	VALOR TOTAL
NEUROCIURURGIA	1	12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 242,40	R\$ 882,33	R\$ 5.536,38

REQUISITOS OBRIGATORIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIURURGIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO NEUROCIURURGIA.

***AS VAGAS SERÃO PARA COBERTURA DE PLANTÕES DIURNOS E NOTURNOS NOS FINAIS DE SEMANA (SEXTA, SÁBADO E DOMINGO)**

** A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

*** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
- (ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
- (iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período, Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

**** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de redefinição do funcional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias 26/09/2022 a 02/10/2022 às 23h59min no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição *on-line*, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

2.4.1 Para comprobatório:

- a) Ser brasileiro;
- b) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- c) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- d) Comprovante de Residência (original e cópia);
- e) Diploma de formação superior (original e cópia);
- f) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- g) Certidão de regularidade (nada consta) e comprovante de pagamento da anuidade do conselho (original e cópia);
- h) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*: (original e cópia);
- i) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).

O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

2.4.2 Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:

- a) Ser brasileiro;
- b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- c) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
- d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição OU certificado de quitação eleitoral - original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento OU Casamento (original e cópia);
- f) Nº PIS/PASEP (original e cópia);
- g) Comprovante de Residência (original e cópia);
- h) Comprovante de Escolaridade Ensino Médio - Diploma de ensino médio/médio técnico para funções que solicitam essa formação;
- i) Comprovante de Escolaridade Ensino Superior - Diploma de formação superior para as categorias que exigem formação superior (original e cópia);
- j) Carteira do Conselho Profissional - (original e cópia)
- k) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação - (original e cópia);

- k) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia);
- l) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme ANEXO II deste Edital (original e cópia).
- m) Currículo Profissional;
- n) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (original e cópia);
- o) Carteira de vacinação hepatite, antitetânica e COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço). (original e cópia);
- p) Carteira de vacinação dos filhos até 7 anos; (original e cópia);
- q) Certidão de nascimento de filhos até 14 anos; (original e cópia);
- r) CPF do dependente no imposto de renda; (original e cópia).
- A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.**

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO II deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa *on-line* (2.1);
- a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- a.3) Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- a.4) O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;
- a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
- a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada na ANEXO I.
- 7.2 O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- 7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
- 7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
- 8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- 8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- 8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;
- 8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 8.6.1 O candidato que tiver maior idade;
- 8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 (dez) pontos;
- 8.7.1 O item 8.7 não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo;
- 8.8 Será desclassificado o candidato que obter resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital;
- 8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ;
- 8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item I;
- 8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocados para contratação serão observados as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- 8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- 8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
- 8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
- 8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserido no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.19 A RIOSAÚDE não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.

8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro 26 de Setembro de 2022

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

DATA / HORARIO	EVENTO
27/09/2022 / 06h00minh	PUBLICAÇÃO NO D.O.
26/09/2022 / 17h00minh	PUBLICAÇÃO NO SITE
26/09/2022 / 17h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
02/10/2022 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
03/10/2022 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
04/10/2022 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
04/10/2022 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5.a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
05/10/2022 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**ANEXO II
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO**

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12H
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA**

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA E/OU PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIRURGIA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

**ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2022** EDITAL 274/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento	
		/ /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF -	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av,etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 274/2022.

Assinatura _____

Inscrição nº _____
Edital 274/2022
Data: ____/____/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO _____ **INSCRIÇÃO FEITA POR:** _____
Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
 Currículo RG CPF Comprovante de votação Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
 Fundamental Médio Técnico Superior Pós Graduação Residência Especialização
 Registro em Conselho

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____, até ____/____/____.

Observação:
 Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo **identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
 17ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
 SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 282/2021**

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
 A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Souza Aguiar, A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 282/2021, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 282/2021, Comparecer no Hospital Municipal Souza Aguiar, situado Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350 na data e horário.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

**27/09/2022 ÀS 09:00HS
 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
 CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
10º	RODOLFO FERNANDES LOPES DA SILVA
11º	JESSYCA THAYS MELO DE ANDRADE RAMOS
12º	TATHIANA SILVA DE SANTANA CONSTANTINO
13º	LUCIANA MOREIRA
14º	JULIANA PESTANA DE ASSIS
15º	INGRYD LESSA DE MENEZES
16º	CAMILA ROSSI KOERICH
17º	NATALIA ANTELIO MACHADO DE OLIVEIRA

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
 COMUNICADO
 PROCESSO 09-200.790-2021-RSU-PRO-2022.00284
 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0776/2022**

Informamos que o presente Pregão, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços em terapia renal substitutiva para pacientes adulto e pediátrico, portadores de insuficiência renal aguda e/ou crônica, em regime hospitalar, com cessão de mão de obra (médicos e enfermeiros), locação de equipamentos e fornecimento de insumos para os exames de hemodiálise, para atender a Coordenação de Emergência Regional - CER Leblon e o CTI pediátrico da unidade Hospital Municipal Souza Aguiar, administrados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIO SAÚDE, foi declarado **FRUSTRADO**.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
 COMUNICADO
 PROCESSO 09/200.291/2022-RSU-PRO-2022.00669**

De acordo com as razões apresentadas, acato parcialmente o recurso interposto pela licitante **K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-LEPP**, autorizando o retorno do certame para a fase de julgamento de propostas, com data a ser agendada e divulgada para os itens 4 e 5.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
 ESCLARECIMENTOS
 PROCESSO 09/200.692/2021 - RSU-PRO-2022/01484
 PE: Nº 0959/2022**

- Qual a média efetivamente realizada nos últimos 12 meses de exames de ressonância magnética?
 R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, nossa média efetiva atualmente é de 890 exames/mês, no entanto precisamos manter a média de 800 exames/mês.
- Os médicos radiologistas podem laudar os exames via telerradiologia, ou seja, podem fazer o plantão via telerradiologia (de forma remota) durante o horário estimado no termo de referência?
 R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, sim, o médico radiologista poderá laudar a distância, no entanto a responsabilidade do contraste e da contratada, assim como a responsabilidade dos exames que porventura vierem a necessitar de reconvocação pelo médico radiologista, lembrando o objeto de contratação é laudo, portanto exames realizados e não laudados não serão remunerados.
- Os exames/pacientes que precisam de anestesia, pergunta-se, a unidade de saúde CER LEBLON irá disponibilizar o médico anestesista?
 R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, sim, o CER Leblon disponibiliza anestesista.
- A manutenção do equipamento de ressonância magnética é de obrigação da CONTRATANTE ou CONTRATADA?
 R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, manutenção preventiva e corretiva da contratante.
- O carrinho de parada da anestesia é de obrigação da CONTRATADA ou CONTRATANTE?
 R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, carrinho de parada da anestesia é obrigação da CONTRATADA.
- O desfibrilador do serviço é de responsabilidade da CONTRATANTE ou CONTRATADA?
 R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, desfibrilador é de responsabilidade da CONTRATANTE.

- A integração dos sistemas da CONTRATADA com os sistemas da CONTRATANTE é de obrigação do CER ou da licitante?
 R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, a integração dos laudos e imagens é de obrigação da CONTRATADA.
- A unidade irá disponibilizar link de internet dedicado para o serviço de ressonância magnética?
 R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, link de internet dedicado para o serviço de ressonância magnética é de responsabilidade da CONTRATADA.
- Não existe previsão de técnicos de enfermagem no TR, pergunta-se, esses profissionais serão disponibilizados pela CONTRATANTE? Se sim, em qual quantidade e horários? Atenderam todos os dias exigidos em termo de referência?
 R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, não será disponibilizado profissional na área de enfermagem, este deve ser disponibilizado no período das 7 às 17 de seg a sexta, totalizando uma carga horária de 40h.
- Levando em consideração a alteração dos valores da categoria de enfermagem sancionada recentemente pelo atual presidente, pergunta-se, o valor estimado descrito como sigiloso no Edital está estimando essa diferença? Perguntamos no caso dos técnicos de enfermagem serem de obrigação da CONTRATADA, em caso negativo, a CONTRATADA poderá solicitar repactuação após assinatura do contrato e será aceito levando em consideração esse questionamento?
 R. A estimativa do pregão é estabelecida pelos parâmetros de preços atualmente praticados no mercado, cabendo às empresas participantes a formalização de suas propostas de preço com os valores sancionados, bem como os demais custos. Quanto à repactuação, toda contratada pode solicitar tal procedimento após assinatura contratual, porém este será analisado pelos órgãos jurídico e de controle desta Instituição, sem qualquer garantia de acolhimento. Consta na Cláusula Quinta da minuta contratual o reajuste após 24 meses.
- A alimentação dos profissionais da CONTRATADA poderá ser realizada no refeitório da CONTRATANTE? Se sim, os profissionais da contratada se alimentarão sem custos a contratada?
 R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, todos os custos relacionados aos profissionais da CONTRATADA (tec de radiologia, aux adm, tec de enf, etc.) deverão ser arcados pela mesma.
- Os profissionais médicos poderão atuar no projeto como SCP (sócio em conta de participação)?
 R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, sim, os profissionais médicos podem sim participar como SCP.
- A CONTRATADA receberá e emitirá sua nota fiscal com o valor unitário por exame realizado ou o CONTRATANTE pagará aos serviços por valor fixo?
 R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, será remunerado por exame laudado, na qual todos os custos relacionados ao exame devem estar incluídos, tais como mão de obra do médico, Técnico de radiologia, equipe de enfermagem, insumos, materiais de escritório.
- Todos os exames realizados precisam necessariamente serem impressos ou somente os laudos serão impressos?
 R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, todas as imagens e laudos devem ser importados para o sistema de prontuário eletrônico da CONTRATANTE, e os exames solicitados impressos, tais como laudo e imagem devem ser fornecidos aos pacientes.
- Qual a previsão de início efetivo dos serviços ora licitados?
 R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, previsão de início Dez/2022 ou Jan/2023.
- Não notamos a exigência de alvará sanitário, CNES, inscrição no CRTR (conselho regional dos técnicos de radiologia) e especificação do RT ser médico radiologista, pergunta-se, o edital está correto? Tendo em vista a grande complexidade dos serviços ora licitados? Não é necessário a exigência documental ora questionada?
 R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, todos os documentos são de suma importância e obrigatórios pelas legislações vigentes.
- O memorial descritivo do serviço de acordo com a resolução vigente, bem como o teste de qualidade do equipamento serão de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE?
 R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, estes serão de responsabilidade da CONTRATANTE.
- O médico radiologia não precisa ser presencial no horário previsto em edital, ele poderá laudar os exames de ressonância magnética via telerradiologia, está correto o nosso entendimento?
 R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, sim, o médico radiologista poderá laudar a distância, no entanto a responsabilidade do contraste e da contratada, assim como a responsabilidade dos exames que porventura vierem a necessitar de reconvocação pelo médico radiologista, lembrando o objeto de contratação é laudo, portanto exames realizados e não laudados não serão remunerados.
- Com a falta do insumo de contraste (gadolinio), pergunta-se, como faremos com as variações de valores não previstas nestes insumos? Tendo em vista que eles são dolarizados e estamos com falta no mercado?
 R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o valor do contraste deve ser contabilizado na proposta global, variações de valores e falta no mercado devem ser pontuadas e sanadas pela contratada.
- Quanto à execução do objeto, a empresa contratada terá que providenciar o equipamento ou este será disponibilizado pela contratante?
 R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, o equipamento de Ressonância Magnética será disponibilizado pela Rio Saúde.
- Além disso, quanto à(s) sala(s) para realização dos exames, a empresa contratada deverá providenciar uma nova sala?
 R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, no local já dispomos de salas que são: Sala da ressonância magnética; sala de console; anti sala para punção dos pacientes e preparo; sala adm anexo ao console.
- O Anexo II é para ser preenchido e enviado junto com a documentação? Ou somente caso for a vencedora?
 R. O Anexo II trata-se da Ata de Registro de Preços, que é enviada por esta Empresa Pública já preenchida a empresa vencedora da licitação para ser assinada. O Licitante não deve enviar o Anexo II preenchido junto com a documentação no momento de envio da proposta.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
 APOSTILAMENTO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2022**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, torna público que a empresa **DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR ME**, Beneficiária da Ata de Registro de Preços - SRP/RIOSAUDE 020/2022, aceitou fornecer o quantitativo do item 3 do presente pregão (cota reservada), pelo valor do item 2 (cota principal), após solicitação, conforme abaixo:

Item	Código	Valor unitário Ata 020/2022 RIO SAÚDE	Quantidade
03	65100906200	R\$ 117,00	270

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
 DIVULGAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO**

A RIO SAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, na modalidade de refeição transportada, considerando todas as fases de operacionalização, para atender as unidades de saúde administradas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIO SAÚDE, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, que instrui o processo nº RSU-PRO-2022/01879 e ATRAVÉS DO LINK <https://linktr.ee/dafr.riosaude>, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas. **O PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS SERÁ DE 27/09/2022 ATÉ 06/10/2022 ÀS 18H00MIN.**